

TERCEITO ADITIVO AO CONTRATO № 017/2024

(em 18 de dezembro de 2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB № 017/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA RODOVIA BERNARDO TENFEN, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB № 052/2023, PREGÃO PRESENCIAL № 031/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, e JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.895.635/0001-18, situada na Rodovia Paulino Burigo, s/nº, bairro Vila Nova, Içara/SC, neste ato, representada por seu administrador não sócio *Sr. Ederson Rodrigues*, CPF nº 037.939.009-40, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de prorrogação ao prazo de vigência e execução do referido contrato, emitido pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 017/2024;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/1993;
- Considerando o Parecer Jurídico deferindo o pedido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1º. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Original, celebrado em 22 de março de 2024, sob nº 017/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2ª. O prazo de vigência e execução do Contrato n° 017/2024 fica prorrogado, até o dia 31 de março de 2025.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência e execução do Contrato nº 017/2024, dar-se-á por conta a empresa Contratada aguarda a municipalidade executar etapa de limpeza, base e sub-



base do trajeto, com atrasos devido as intempéries climáticas que se estenderam pelo período e de acordo com as demais justificativas expostas no Pedido de aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª.	Permanecem	inalteradas	as	demais	condições	e	cláusulas	do	contrato	original	sob	'n
017/2024, celebrado em 22 de março de 2024, não modificadas por este instrumento.												

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 18 de dezembro de 2024.

NERI VANDRESENJR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDAPrefeito MunicipalContratado

TESTEMUNHAS

SINTIA MILENA BOEING CPF 038.328.859-27 VANESSA OLIVEIRA SCHUELTER CPF 070.982.099-29